



# Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



## AUTÓGRAFO

### PROJETO DE LEI Nº 44, DE 29 DE NOVENBRO DE 2022

Concede abono aos servidores municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Selço de Oliveira Presidente encaminho para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido abono de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no mês de dezembro de 2022, a todos os servidores municipais investidos em Cargo de Provimento Efetivo e de provimento em Comissão, em Empregos Públicos e aos membros do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** O Abono pecuniário de que trata esta lei não é cumulativo e nem se incorpora à remuneração do servidor e empregado público municipal, não incidindo sobre qualquer vantagem funcional, como décimo terceiro salário, remuneração de férias e outros direitos decorrentes de legislação específica, nem será considerado para efeito previdenciário e fiscal, dado ao seu caráter precário e temporário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência em, 12 de dezembro 2022.

  
SELÇO DE OLIVEIRA  
Presidente

